



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**DECRETO Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Altera o art. 2º do Decreto nº 12, de 06 de abril de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012/2020 com suas motivações e artigos;

**DECRETA**

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto Municipal nº 12/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As atividades religiosas poderão ser exercidas à partir de 15 de abril de 2020, devendo adotar as medidas de prevenção previstas Decreto nº 11, de 30 de março de 2020 no que for compatível e:

- a) disponibilizar, em local de fácil acesso, álcool em gel, na concentração de 70% para uso dos clientes;
- b) manter na entrada do estabelecimento pano umedecido com água sanitária;
- c) manter o local ventilado;
- d) manter um distanciamento de no mínimo 1 (um) metro e ½ (meio) entre pessoas (inclusive entre assentos);
- e) intensificar à higienização das áreas comuns;
- f) recomendar o uso de máscaras com especificações indicadas pelas autoridades sanitárias;
- g) recomendar que pessoas de grupo de risco não frequentem as reuniões (crianças menores de 12, gestantes, lactantes, pessoas cima de 60 anos, doenças crônicas);.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

h) Evitar concentração de pessoas, sendo recomendável uma pessoa a cada 20 metros conforme área útil de circulação da construção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazona/PR, em 14 de abril de 2020

**Antonio Altair Polato**  
**Prefeito Municipal**